



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.874, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO INTEGRAL DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'RESIDENCIAL PORTAL DO SOL', NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

Que restaram cumpridas integralmente pela empresa loteadora Imobiliária Paula Pereira Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 07.967.380/0001-87, referente ao loteamento denominado "Residencial Portal do Sol" as exigências previstas no Termo de Compromisso celebrado em 15 de Junho de 2007 referente ao Decreto Municipal nº 692 de 22 de Junho de 2007, extraído do Processo Administrativo 1.114/2010;

Que o Termo de Compromisso, assinado em 15 de Junho de 2007, estabeleceu prazo de 02 (dois) anos para execução do empreendimento, tendo sido caucionados 115 (cento e quinze) lotes.

A recomendação técnica de descaucionamento total dos lotes que ainda estão caucionados, atestado pelo Relatório de Vistoria 22/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas todas as obrigações assumidas pela empresa loteadora Imobiliária Paula Pereira Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 07.967.380/0001-87, com sede na Rua Arthur Malloy, nº 75, Bairro Parque Jardim Soli, Pedro Leopoldo – MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o parcelamento de solo denominado "Residencial Portal do Sol".

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento geral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de março de 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**